



Jornal do MAB

Edição especial nº 37 | Janeiro 2024



Foto: Nane Camargos

Ampliar nossa força para avançar

Para seguirmos avançando em 2024 será preciso ampliarmos ainda mais nossa força em todo Brasil

O ano de 2023 entrou para a história da luta dos atingidos do Brasil, foram mais de quatro décadas de luta para garantir um marco regulatório de direitos para as populações atingidas, a **Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB)** virou lei, e se torna um instrumento de reconhecimento e reparação histórica, aprovada

e sancionada após nossa jornada de lutas, que mobilizou mais de 2.500 atingidos de 20 estados.

Nossa luta tem se tornado ainda mais complexa, com novas situações de rompimentos, o agravamento das mudanças climáticas e a transição energética. Nosso principal desafio em 2024 é nos mantermos organizados e ampliarmos

nossa força para garantir ainda mais avanços.

É tempo de avançar! Temos a convicção que somente a luta social garantirá certeza de vitória para a garantia de direitos para os atingidos e a transformação do Brasil.

Água e energia com soberania, distribuição da riqueza e controle popular!

Conquista
Histórica: Lula
sanciona PNAB
pág. 02

Carta
compromisso
com os atingidos
e atingidas por
barragens pág. 04

PNAB agora é a
Lei 14.755
pág. 06

Conquista Histórica: Lula sanciona Política de Direitos dos Atingidos por Barragens

Após décadas de uma luta histórica, a PNAB se torna lei e cria um marco legal inédito para a defesa dos atingidos por barragens, que sofrem as mais diversas violações de direitos no país

Em ato histórico, o presidente Lula assinou, na manhã do dia 15, a sanção da **Lei 2788/2019**, que institui a **Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB)**.

A lei, que cria um marco legal para os atingidos de todo o Brasil, tem o objetivo de coibir o padrão vigente de violação de direitos humanos praticado por grandes empreendimentos no país controladores de barragens. **Sua promulgação é resultado de uma luta de mais de três décadas dos atingidos mobilizados no Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).**

Em suma, a PNAB estabelece quem são as populações atingidas por barragens e estabelece direitos para elas, como indenizações e compensações individuais e coletivas, além da reparação socioambiental dos territórios. Também garante a participação social dos atingidos nas negocia-

ções com o poder público e empreendedores privados, nos casos de crimes ambientais e, também, dos danos causados pela construção, operação e desativação de barragens.

Em fala aos atingidos, o presidente Lula destacou a atuação do MAB na construção desse marco legal. **“Esse é o fruto de um trabalho de muitos anos, um trabalho histórico. É só um começo. Continuem lutando, porque a gente demora muito para construir avanços. Vocês sabem o que**

passamos, então, sabemos a importância da luta constante pela democracia nesse país”.

Durante o ato, a integrante da coordenação nacional do MAB, Alexania Rossato, destacou a importância da aprovação de uma lei que garanta definitivamente a proteção dos direitos dos atingidos pelos mais diferentes tipos de crimes e operações no país.

“Somos atingidos e atingidas pela construção e operação de barragens de usos múltiplos; atingidos por rompimentos de barragens como os casos emblemáticos em Mariana e Brumadinho; de desastres decorrentes das mudanças climáticas, de empreendimentos energéticos, minerário. Somos ribeirinhos, camponeses, quilombolas, indígenas, e, também, somos moradores de periferias urbanas de grandes e pequenas cidades”, afirmou a coordenadora. Para ela, a lei tem um significado emblemático.



Foto: Nane Camargos

Atingidos do Brasil



Adailson Moreira

Território indígena Guaraní, em Aracruz (ES), atingido pelo crime da Vale e BHP no rio Doce

“ A gente tinha muita coisa para mostrar, porque tinham muitos animais na mata e peixes de vários tipos no rio. Isso era uma prática de cultura que nós conhecíamos e, hoje, depois que aconteceu essa tragédia, praticamente, não tem mais nada pra mostrar no nosso território. O homem branco precisa aprender que toda vida tem sua importância.



Solange Barreto

Moradora de Correntina (BA), atingida pelo agro-negócio e pela barragem PCH-Correntina

“ Eu sonho que a gente consiga algo assinado, algo que a gente possa pegar e dizer assim: foi porque a gente lutou e foi para a rua, porque nos manifestamos. Agora temos aqui, nas nossas mãos, o que a gente tanto sonhou: um documento que garanta o direitos dos atingidos.



Maria José Souza

Quilombo São José de Icatu, entre os municípios de Baião e Mocajuba, no baixo Tocantins (PA)

“ Nós moramos na jusante da barragem e lá tinha grande quantidade de peixes antes da construção de Tucuruí, que nos atingiu fortemente. Hoje, quando eles querem nos afogar, eles soltam a água. Quando querem nos matar de fome e de sede, prendem a água.

Conheça a coletânea “Água, energia e sociedade”.

Uma parceria do MAB com a editora Expressão Popular:



Carta compromisso com os atingidos e atingidas por barragens *(Leia na íntegra)*

A Secretaria-Geral da Presidência da República, por ocasião da mobilização do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em Brasília, no marco dos 8 anos do rompimento da Barragem da Samarco (Vale e BHP Billiton) em Mariana (MG), dirigiu-se ao MAB e aos atingidos e atingidas de todo o Brasil para declarar que:

1. A SG-PR tem a missão institucional de coordenar e articular as relações políticas do governo federal com os diferentes segmentos da sociedade civil, bem como de incentivar junto aos demais órgãos do governo a interlocução, elaboração e implementação de políticas públicas em colaboração e diálogo com a sociedade civil. **Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso de centralizar, coordenar e monitorar as tratativas referentes à pauta de reivindicações apresentada pelo MAB ao governo federal, através de canais permanentes de diálogo e negociação que busquem o atendimento às propostas e necessidades das comunidades atingidas por barragens no Brasil.**

2. O governo do presidente Lula tem o firme compromisso de encontrar uma solução célere e eficiente, que promova a reparação integral e que preser-



Foto: Bruno Peres/ASCOM SG-PR

ve a integridade dos nossos princípios de atendimento pleno às vítimas atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão em Mariana (MG). É este compromisso que orienta a participação do governo federal na Mesa de Repactuação coordenada pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6). Como participante do processo, sob a coordenação da Casa Civil e da Advocacia-Geral da União, a SG-PR reafirma o compromisso de promover a participação, escuta e o diálogo contínuo com todas as representações da sociedade civil envolvidas na temática e em particular com o MAB, considerando sua reconhecida representatividade e liderança social na organização dos atingidos e atingidas, visando subsidiar as posições oficiais de governo no processo de repactuação.

3. O governo federal, através da articulação da SG-PR e da SRI, mobilizou e conciliou a posição de di-

versos ministérios e orientou seus líderes no Senado Federal a priorizarem a votação e a aprovação do PL 2788/2019 que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB). A SG-PR assume o compromisso de, a partir da promulgação da Lei, articular e coordenar os órgãos de governo para que a proposta de regulamentação da PNAB seja produzida no menor prazo possível e em diálogo com os atingidos e atingidas do MAB.

4. A SG-PR, acolhendo a proposição do MAB, dedicará esforços de articulação interministerial e diálogo social visando a reflexão sobre a relevância e a oportunidade do estabelecimento de uma Política de Proteção e Segurança das Populações Atingidas.

5. A SG-PR, em diálogo com o MAB e com órgãos de governo, dará continuidade aos estudos e a

elaboração de propostas normativas que possam assegurar o financiamento de políticas públicas e programas voltados aos atingidos e atingidas, seja por meio da proposição de Fundo Orçamentário-Financeiro, Fundo de Doação ou outros arranjos de financiamento de políticas públicas. **A aprovação da PNAB e sua regulamentação certamente trará parâmetros normativos relevantes para o avanço dessas tratativas.**

6. O MAB recebe nesta data o Caderno de Respostas do governo federal, produzido pela SG-PR, contendo a manifestação e os compromissos dos diversos órgãos de governo em relação à pauta apresentada pelo movimento. Dentro da sua competência institucional, **a SG-PR é responsável pelo monitoramento dos compromissos firmados e atuará para o estabelecimento de metas concretas e pelo efetivo atendimento das demandas dos atingidos e atingidas** com especial atenção aos seguintes programas priorizados pelo MAB:

- a. Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades;*
- b. Programa Quintais Produtivos;*
- c. Programação de Aquisição de Alimentos (beneficiários-consumidores e beneficiários-organizações fornecedoras);*
- d. Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares;*
- e. Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) associado a Produção de Energia Renovável;*
- f. Programa de Cisternas; e*
- g. Programa Luz para Todos.*

7. A SG-PR, em articula-

ção com outros órgãos federais e com o IPEA, buscará viabilizar os recursos orçamentários necessários para continuidade das pesquisas de diagnóstico social, econômico e cultural dos atingidos por barragens, a exemplo do trabalho desenvolvido na região da Hidrelétrica de Sobradinho (Bahia), que tem contado com o esforço da SG-PR para promover sua publicidade e divulgação.

8. A SG-PR articulará reunião com MME, ANEEL, MCTI, MDA, MDS, MF e MMA, garantindo-se a participação do MAB, com o objetivo de viabilizar iniciativas para recuperação e desenvolvimento de comunidades atingidas, incluindo experiências como a do Projeto Veredas Sol & Lares de pesquisa popular associada à produção de energia renovável no Vale do Jequitinhonha (MG).

9. A SG-PR promoverá a articulação de órgãos e entidades do governo federal com vistas a elaboração ou apoio a projetos de produção e educação energética e ambiental, como forma de avançar na transição energética popular para o Brasil.

10. A SG-PR atuará junto ao MDS para assegurar o atendimento com cestas de alimentos às famílias atingidas em situação insegurança alimentar e nutricional grave decorrentes de desastres climáticos ou corporativos, nos termos da normatização vigente.

11. No contexto de centralização, coordenação e monitoramento da pauta dos atingidos, **a SG-PR irá promover o diálogo entre órgãos do governo**

federal e lideranças do MAB das diferentes regiões a fim de dar tratamento de suas demandas sociais, a exemplo: da Repactuação no caso do rompimento da Barragem de Fundão e enfrentamento aos impactos da mineração no Vale do Jequitinhonha; do enfrentamento da seca na Amazônia; da resolução de pendências no atendimento às condicionantes de Belo Monte; do estabelecimento de agenda de trabalho sobre atenção à população atingida na Região Nordeste (com DNOCS e CODEVASF); dos compromissos de recuperação e reconstrução decorrentes dos desastres no litoral paulista e no Vale do Taquari (RS).

12. A exemplo do processo promovido pela SG-PR que culminou com a realização dos Diálogos Amazônicos, por ocasião da Cúpula da Amazônia, atuaremos sob determinação do Presidente Lula para garantir a ampla e efetiva participação da sociedade civil na COP 30 que será realizada em 2025, garantindo nesse processo a participação dos atingidos e atingidas.

13. **A população atingida por barragens e o MAB têm portas abertas no governo do Presidente Lula e pode contar com o efetivo apoio da SGPR para o tratamento de reivindicações históricas por direitos e pelo seu reconhecimento como público prioritário das políticas públicas.**

Brasília, 06 de novembro de 2023.

Secretaria-Geral da Presidência da República

PNAB agora é a Lei 14.755

Sancionada PNAB agora é a lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023. Entenda os principais pontos:

1. Da instituição e objetivo da lei: Esta Lei institui a **Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB)**, discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) e estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor. (Art. 1º).

2. Aplicação e obrigações da lei: Às barragens enquadradas na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e ao licenciamento ambiental de barragem e aos casos de emergência decorrente de vazamento ou rompimento dessa estrutura, nos termos do regulamento. (Art. 1º - § 1º e § 2º).

3. Quem são as Populações Atingidas por Barragens: Todos aqueles sujeitos a 1 (um) ou mais dos seguintes impactos provocados pela construção, operação, desativação ou rompimento de barragens:

Perda da propriedade ou da posse de imóvel, desvalorização de imóveis em decorrência de sua localização próxima ou a jusante dessas estruturas, perda da capacidade produtiva das terras e de elementos naturais da paisagem geradores de renda, direta ou indiretamente, e da parte remanescente de imóvel parcialmente atingido, que afete a renda, a subsistência ou o modo de vida de populações, perda do produto ou de áreas de exercício da atividade pesqueira ou de manejo de recursos naturais, interrupção prolongada ou alteração da qualidade

da água que prejudique o abastecimento, perda de fontes de renda e trabalho, mudança de hábitos de populações, bem como perda ou redução de suas atividades econômicas e sujeição a efeitos sociais, culturais e psicológicos negativos devidos à remoção ou à evacuação em situações de emergência, alteração no modo de vida de populações indígenas e comunidades tradicionais e interrupção de acesso a áreas urbanas e comunidades rurais (Art. 2º).

4. Nossos direitos garantidos na lei: São direitos das PAB, consoante o pactuado no processo de participação informada e negociação do Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) no caso concreto:

Reparação por meio de reposição, indenização, compensação equivalente e compensação social, nos termos do § 1º deste artigo, reassentamento coletivo como opção prioritária, de forma a favorecer a preservação dos laços culturais e de vizinhança prevaletentes na situação



Foto: Ricardo Stuckert / PR



Foto: Cleiton Santos/AEDAS

original, opção livre e informada a respeito das alternativas de reparação e negociação, preferencialmente coletiva, em relação:

- a. às formas de reparação;
- b. aos parâmetros para a identificação dos bens e das benfeitorias passíveis de reparação;
- c. aos parâmetros para o estabelecimento de valores indenizatórios e eventuais compensações;
- d. às etapas de planejamento e ao cronograma de reassentamento;
- e. à elaboração dos projetos de moradia, garantia de assessoria técnica independente, de caráter multidisciplinar, escolhida pelas comunidades atingidas, a expensas do empreendedor e sem a sua interferência, com o objetivo de orientá-las no processo de participação; auxílio emergencial nos casos de acidentes ou desastres, que assegure a manutenção dos níveis de vida até que as famílias e indivíduos alcancem condições pelo menos equivalentes às precedentes, indenização pelas perdas

materiais entre vários outros (Art. 3º).

5. A participação dos atingidos é garantida: As reparações devem reconhecer a diversidade de situações, experiências, vocações e preferências, culturas e especificidades de grupos, comunidades, famílias e indivíduos, bem como contemplar a discussão, a negociação e a aprovação pelo Comitê Local da PNAB, e podem ocorrer das seguintes formas:

- I - reposição:** quando o bem ou a infraestrutura destruídos ou a situação social prejudicada são repostos ou reconstituídos;
- II - indenização:** quando a reparação assume a forma monetária;
- III - compensação equivalente:** quando são oferecidos outros bens ou outras situações que, embora não reponham o bem ou a situação perdidos, são considerados como satisfatórios em termos materiais ou morais;
- IV - compensação social:** quando a reparação assume a forma de benefício material adicio-

nal às formas de reparação dispostas nos incisos I, II e III deste parágrafo e não esteja nelas incluído, a ser concedido após negociação com o Comitê Local da PNAB.

Na aplicação desta Lei, deve ser considerado o princípio da centralidade do sofrimento da vítima, com vistas à reparação justa dos atingidos e à prevenção ou redução de ocorrência de fatos danosos semelhantes (Art. 3º - § 1º e § 2º).

Leia a Lei completa para conhecer seus direitos:



Aproxime a câmera do celular.

**APOIE AS
POPULAÇÕES
ATINGIDAS!**



**#MABemLuta
#AtingidosDoBrasil**

Em solidariedade ao povo palestino e pelo cessar fogo imediato

Atingidos e atingidas do Brasil estão em solidariedade com o povo palestino; leia a nota completa

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) está solidário com os familiares dos mais de 21.320 palestinos que foram mortos em ataques israelenses em Gaza desde 7 de outubro, cerca de 70% são mulheres e crianças, de acordo com os dados do Ministério da Saúde de Gaza.

Defendemos o cessar fogo total e imediato para que todos os esforços de ajuda humanitária cuidem dos mais de 55 mil

feridos, possibilitem o enterro digno dos mortos e permitam o deslocamento seguro das populações atingidas com a garantia de água e energia e o funcionamento dos corredores humanitários.

Denunciamos o estado de Israel pela reconhecida situação que coloca a Palestina em condição de apartheid. São 75 anos de constantes violências e invasões que condicionaram a atual geração a viver em condições

degradantes só diminuída pela solidariedade internacional e pela atuação da própria ONU que mantém 13 mil funcionários apenas nesta região confirmando a permanente crise humanitária.

Denunciamos a ação dos Estados Unidos de vetar sistematicamente as resoluções no Conselho de Segurança, apoiada pela maioria dos países que fazem parte da Organização das Nações Unidas (ONU), e que propõem pausa humanitária, trégua e aumento da entrada de ajuda humanitária em Gaza.

Reafirmamos o pedido por um cessar fogo total e imediato. Precisamos criar as condições para uma negociação de paz que reconheça o direito a autodeterminação palestina contra a implacável e desproporcional força militar israelense. Só assim as crianças desta e das futuras gerações poderão dormir em paz.



Foto: Cleiton Santos/AEDAS



**SIGA O MAB
NAS REDES**



MAB.org.br



@MAB_Brasil



@mabbrasil



facebook.com/mabbrasil



youtube.com/mabbrasil



@atingidosporbarragens